



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 19/2021 - DIGPE/RE/IFRN

23 de dezembro de 2021

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFRN PARA QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO EM DIREITO NA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas (CODEPE/DIGPE), no uso de suas atribuições, informa que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de servidores para cursar doutorado em Direito na Universidade de Marília (SP), com apoio financeiro do IFRN, de acordo com as seguintes disposições:

**1. OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo pré-selecionar servidores do IFRN para qualificação no nível de doutorado através de convênio com o CENTRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA ALMEIDA & AGUIAR/CESAA e a Universidade de Marília, como parte da Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFRN, aprovada pela Resolução 18/2021-CONSUP/IFRN.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A formação continuada é um dos caminhos para se garantir a construção e o fortalecimento da identidade profissional, conjugando saberes e experiências que possibilitam os profissionais a ampliar seu universo de conhecimento e, a partir dessas vivências, modificarem sua prática. No campo da formação continuada, em particular, da pós-graduação stricto sensu, reafirma-se a perspectiva crítica de formação integral e politécnica.

2.2 Imprime-se ao IFRN o desafio de desenvolver ações que ponham em prática um processo que leve o servidor ao exercício intelectual e crítico, como sujeito reflexivo, pesquisador de sua prática e produtor de conhecimentos, visando à participação qualificada e competente na organização e gestão do trabalho pedagógico e administrativo, tendo em vista os objetivos estratégicos, indicadores e metas institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026 (PDI).

2.3 Isso posto, o presente edital conjunto pretende atingir, de modo otimizado e integrado, indicadores dos seguintes objetivos estratégicos do PDI: PA-5 Fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação voltados à transferência de tecnologia social; PA6 - Ampliar a produção e a publicação científica, cultural, artística e tecnológica; GI3 - Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores. Esses objetivos são levados a cabo pelos seguintes projetos estratégicos: Capacitação de servidores com foco em competências (DIGPE); Fortalecimento dos núcleos e centros de pesquisa e inovação (PROPI); Incentivo a projetos com potencial de ascendência na inovação tecnológica (PROPI).

**3. DESCRIÇÃO DO CURSO**

O **Doutoramento em Direito** (PPGD Unimar) tem uma duração de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado até a um máximo de 48 (quarenta e oito) meses. No primeiro ano, o doutorando deve concluir um conjunto de 07 (sete disciplinas), totalizando 17 (dezessete) créditos e desenvolver a sua proposta de tese. Uma vez concluída a parte acadêmica do primeiro ano, o aluno concentrar-se-á inteiramente nas atividades de pesquisa definidas na sua proposta de tese, visando a redação da dissertação final do doutoramento.

#### 4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas para ingresso em 2022.1. Haverá registro de cadastro reserva que poderá gerar substituições caso venham a ocorrer desistências em tempo hábil para ingresso, de acordo com as regras das instituições. Tal cadastro de reserva não será utilizado para turmas ingressantes em outros anos, sendo necessárias novas inscrições para novos ingressos.

Instituição	Nível de qualificação	Área	Número de vagas	Cadastro reserva
Universidade de Marília	Doutorado	Direito	03	06

§ 1º: Os servidores pré-selecionados deverão submeter-se ao processo de seleção próprio do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Doutorado, da Universidade de Marília em parceria com a CESAA, cujo edital encontra-se publicado no site [www.cesaapb.com](http://www.cesaapb.com).

§ 2º: Diante disso, o resultado deste edital do IFRN, trata-se de resultado preliminar, uma vez que a vaga só será preenchida, caso estes candidatos logrem êxito na seleção do programada supracitado, a cargo da empresa contratada, limitado, em todo caso, a três vagas.

§ 3º: Portanto, caso qualquer dos três primeiros pré-selecionados neste edital, não sejam aprovados no processo seletivo da própria Universidade, abrir-se-á a vaga para candidato da lista de espera deste edital (IFRN), desde que devidamente aprovado na seleção da Universidade de Marília, curso de doutorado em Direito.

#### 5. CANDIDATURA

5.1 Poderão candidatar-se a uma das três vagas ofertadas, nesta pré-seleção, aquele servidor que seja portador de Diploma de Mestrado em Direito (ou áreas afins, conforme Colégio de Humanidades da Capes).

5.1.2. Para fins desta pré-seleção interna dos servidores aptos a disputarem uma das vagas deste convênio, será aplicada a seguinte pontuação para fins de classificação na obtenção do auxílio-financeiro do IFRN:

Situações a serem pontuadas	Total de pontos aplicável
Mestrado em Direito	50 pontos
Mestrado em área afim	30 pontos
Especialização em Direito	20 pontos
Especialização em área afim	10 pontos
Graduação em Direito	05 pontos
Atuação profissional no IFRN em área relacionada ao Direito	10 pontos por ano*

\*Limitado a 05 (cinco) anos.

5.1.3. Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, a fim de estabelecer a ordem de classificação, por ordem de precedência:

- a) Maior tempo de serviço, como efetivo e no cargo, no IFRN
- b) Maior antiguidade do concurso público para ingresso no IFRN;
- c) Melhor classificação no concurso público para ingresso no IFRN;
- d) Regime de trabalho, no caso de Técnico Administrativo, com prioridade para 40 horas, depois 30 horas e depois 20 horas semanais;
- e) Regime de trabalho, no caso de docentes, com prioridade para dedicação exclusiva, depois 40 horas e depois 20 horas semanais;
- f) Maior idade.

5.1.4. As inscrições ocorrerão no período de 23 de dezembro de 2021 até 17 de janeiro de 2022.

5.2. Para inscrição no edital da CESAA, o servidor interessado deverá preencher formulário eletrônico no site [www.cesaapb.com](http://www.cesaapb.com), conforme os dados solicitados, até a data final de inscrição (17/02/2022) e juntar os documentos requeridos, em formato PDF.

5.2.1. O processo de seleção da CESAA constará das seguintes avaliações (etapas):

5.2.1.1. Prova Escrita Dissertativa;

5.2.1.2. Entrevista, análise de tema e análise de currículo.

§ único: Para maiores informações consultar o edital publicado pela CESAA, no site [www.cesaapb.com](http://www.cesaapb.com).

## 6. MENSALIDADE E TAXAS

Descrição	Valor em reais
Inscrição no processo seletivo Unimar	R\$ 500,00
Mensalidade*	R\$ 438,77

\* A mensalidade será paga pelo servidor durante o período de 48 meses.

\*\*Podem haver outras taxas referentes a forma de pagamento, bem como referentes a seminários formativos e possíveis prorrogações ou atrasos no término do Doutorado.

## 7. FORMATO DO CURSO

7.1 As atividades serão desenvolvidas conforme modelo acadêmico adotado pela Universidade de Marília em parceria com Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar/CESAA. No processo formativo, o(a) servidor(a) terá um(a) orientador(a) indicado(a) pela Universidade.

## 8. APOIO FINANCEIRO

8.1 O IFRN custeará parte do curso de doutorado em Direito para os servidores selecionados, limitado a número de vagas dispostas neste edital. Desta forma, o servidor selecionado deverá custear uma prestação mensal de R\$ 438,77 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) pelo período de 48 (quarenta e oito meses).

8.2 É importante salientar que desistência ou não obtenção do título de doutor em questão, acarretará a necessidade de o participante servidor repor ao erário os valores custeados pelo IFRN, conforme previsto na legislação nacional em vigor.

## 9. AFASTAMENTOS

9.1 O presente convênio **não prevê o afastamento do servidor** para cursar a pós-graduação, tendo em vista a sua configuração e caracterização pós-laboral. No entanto, o servidor beneficiado pelo convênio poderá, se necessário for, solicitar afastamento para a escrita da tese no último ano do curso, afastamento este que seguirá todas as regras institucionais para sua eventual concessão.

9.2. O servidor que não for afastado para cursar o programa, não poderá utilizar tal condição para justificar sua desistência.

## 10. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

10.1 No período de 23 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, o servidor deverá enviar um requerimento à CODEPE, conforme modelo disponível no Anexo I. Para o envio, o servidor deverá realizar o seguinte trâmite: SUAP → Documentos/Processos → Requerimento → Tipo do processo: requerimento → “Assunto” e “Descrição”: Inscrição no Documento 351209 → Salvar → Adicionar documento externo conforme Anexo I → Gerar processo eletrônico → Destino do primeiro trâmite: CODEPE → Enviar.

10.2 A seleção é de inteira responsabilidade da Universidade de Marília, não havendo qualquer interferência do IFRN no processo seletivo. Após a divulgação da classificação por parte da instituição conveniada, divulgaremos o resultado dos servidores a serem contemplados com o apoio do IFRN.

10.3 Para se inscrever no processo seletivo junto à Universidade de Marília, o servidor deverá acessar o sítio do programa de doutoramento: <https://ppgd.unimar.br/processo-seletivo/>. Caso não tenha usuário cadastrado, será necessário fazê-lo.

10.4 Para efetivação do servidor na qualificação através do convênio, é necessária assinatura do termo de compromisso constante no Anexo II deste edital, quando da confirmação de seleção.

## **11. INÍCIO DO CURSO**

11.1 O semestre letivo terá início no dia 11 de março de 2022, conforme o calendário acadêmico do curso de Doutorado em Direito da Universidade de Marília.

11.2 Os dados dos servidores selecionados pela Universidade de Marília serão enviados à instituição conveniada até 30 de janeiro de 2022. Caberá aos selecionados preencher toda e qualquer documentação solicitada pela instituição conveniada, respeitando os seus prazos e trâmites.

## **12. CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão dirimidos pela DIGPE, junto aos representantes institucionais do acordo.

**ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO**

<b>Nome do servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Campus</b>

Venho requerer inscrição no EDITAL Nº 19/2021 - DIGPE/RE/IFRN. Faço-o com vistas a concorrer ao apoio financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte para realização do doutoramento em Ciências e Tecnologias da Informação na Universidade de Marília (SP), como parte das atividades do Acordo de Cooperação estabelecido entre o IFRN e a instituição portuguesa ora mencionada.

Declaro, outrossim, estar ciente de que o processo seletivo referente ao ingresso no doutoramento é de inteira responsabilidade da Universidade de Marília.

---

Assinatura digital do(a) servidor(a)

## ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Nome do servidor	Matrícula	Campus

Através do presente, vem requerer sua inclusão no Programa de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural, firmado entre o Instituto Federal do Rio Grande do Norte e a Universidade de Marília (SP), como estudante de doutorado em Direito.

Para tanto, ratifico a concordância com as condições do programa de Doutorado, especialmente quanto:

1. Compatibilização das atividades funcionais com os planos de trabalho definidos para o Doutorado
  - 1.1 Conhecimento e não objeção por parte da Direção da Unidade Administrativa de lotação, da sua participação no programa;
2. É de responsabilidade do doutorando pelo pagamento de taxas e mensalidades junto à Universidade de Marília, decorrentes da efetivação do Curso;
  - 2.1 Em caso de afastamento, ciência da responsabilidade de ressarcir ao erário todas os valores efetivamente investidos para a qualificação, em caso de desistência;
3. Cadastrar a pesquisa em nível de doutorado, junto ao módulo de pesquisa no SUAP, como pesquisa em andamento;
4. Participar de reuniões no âmbito do programa de doutorado.
5. Mencionar o apoio do IFRN em todas as publicações e/ou produtos oriundos da investigação doutoral.

---

Assinatura digital do(a) servidor(a)

### ANEXO III - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Parte Responsável
23/12/2021 a 17/01/2022	Inscrições via SUAP	Servidor(a) candidato(a)
30/01/2022	Divulgação da pré-seleção deste edital	IFRN
22/12/2021 a 17/02/2022	Inscrição no processo seletivo da Universidade de Marília	Servidor(a) candidato(a)
Até 18/02/2022	Validação das candidaturas	Universidade de Marília
18/02/2022	Seleção das candidaturas	Universidade de Marília
19/02/2022*	Publicação dos servidores selecionados para o apoio do IFRN	IFRN
19 a 25/02/2022	Matrícula/ Inscrição**	Servidor(a) candidato(a)

\* A data aqui apresentada é a data prevista para divulgação dos resultados. No entanto, esta data pode sofrer algumas oscilações.

\*\* Poderá haver mudança de data, conforme alterações no calendário do processo seletivo da Universidade de Marília;

Documento assinado eletronicamente por:

- **Auridan Dantas de Araujo, Diretor de Gestão de Pessoas - CD3 - DIGPE**, em 23/12/2021 10:42:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351209

Código de Autenticação: ff943f348f

